



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17790/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 079/2023
1º TERMO ADITIVO - CT Nº: 157/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA CF CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras – Interino, o Sr. **WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA**, CPF Nº 834.586.626-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 4.375, de 10 de julho de 2024, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ADO ALESSANDRO MARTINS**, portador do CPF nº 033.900.086-40, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, com sede na Rua Docemaste, nº 15, Sala 3, Bairro Flavio Marques Lisboa (Barreiro) - Belo Horizonte/MG, CEP 30.624-150, Telefone: (31) 9 9449-2592, e-mail: joseduardo@cf.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº 19.543.678/0001-49, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES PEREIRA ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº. 558.868.336-68, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2023**, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 079/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 21,0687%, equivalente a R\$ 165.513,75 e a supressão de 3,32%, equivalente a R\$ 26.095,08 do valor do contrato nº 157/2023, pelas razões expostas no doc. 0091547, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como a dilação do prazo contratual por mais 90 dias, nos termos do inciso IV do § 1o, do art. 57 da Lei 8.666/93 contados do final da vigência do contrato, pelas razões expostas no doc. 001042, SEI nº 24.17.000000467-5.

	%	Valor
Acréscimo	21,0687	R\$ 165.513,75
Supressão	3,32	R\$ 26.095,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17790/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 079/2023
1º TERMO ADITIVO - CT Nº: 157/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 139.418,67 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)** de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Sendo assim, o valor global do Contrato nº 157/2023 que era de **R\$ 785.589,58 (Setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** passará para o valor global de **R\$ 925.008,05 (Novecentos e vinte e cinco mil, oito reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA prestará garantia complementar no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Termo Aditivo, no prazo de 5 (Cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

INVESTIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA SUS

02.033.003.10.301.2049.1700

4.4.90.51.01.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 1710

Ficha: 1059

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17790/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 079/2023
1º TERMO ADITIVO - CT Nº: 157/2023

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de novembro de 2024

ADO ALESSANDRO MARTINS:03390008640
8640

Assinado de forma digital por ADO ALESSANDRO MARTINS:03390008640
Dados: 2024.11.27 08:04:49 -03'00'

ADO ALESSANDRO MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA:8345866263
4

Assinado de forma digital por WALTER ANSELMO SIMOES ROCHA:83458662634
Dados: 2024.12.06 13:28:24 -03'00'

WALTER ANSELMO SIMÕES ROCHA

Secretário Municipal de Obras

CHARLES PEREIRA ANDRADE

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: